Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria SEE Nº 2728, DE 19 DE novembro DE 2025
Estabelece a competência e critérios para certificação de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio e para emissão de Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja).
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando os critérios estabelecidos pelo Edital nº 15, de 11 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 12, de 13 de março de 2025, em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria nº 458, de 5 de maio de 2020, que instituem o Exame Nacional 2025 para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja),
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer que a emissão do Histórico Escolar, Certificado de Conclusão e Declaração Parcial de Proficiência para comprovação de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio dos participantes do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), seja de responsabilidade das Unidades Escolares Certificadoras da Rede Pública de Ensino do Estado do Acre, com base nos resultados de desempenho obtidos no Encceja Nacional 2025.
Art. 2º Designar as escolas relacionadas no Anexo I desta Portaria a expedirem certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental, do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, aos candidatos aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja Nacional 2025.
Art. 3º O interessado em obter certificação no nível de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, Declaração de Proficiência com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja Nacional 2025 deverá atender aos seguintes requisitos:
I – possuir 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio até a data de realização das provas do Encceja Nacional 2025;
II – Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Encceja Nacional 2025 e obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova de Redação, em uma mesma edição do Exame, conforme tabela abaixo:
ENSINO FUNDAMENTAL

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO
Prova I: Ciências Naturais	Ciências	100
Prova II: Matemática	Matemática	100
Prova III: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte, Educação Física e Redação	Língua Portuguesa com redação, Inglês, Espanhol Arte e Educação Física.	100
Prova IV: História e Geografia	História e Geografia, Filosofia e Sociologia	100

ENSINO MÉDIO

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO
Prova I: Ciências Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia.	100
Prova II: Matemática e suas Tecnologias	Matemática	100
Prova III: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa com Redação, Inglês, Espanhol Arte e Educação Física.	100
Prova IV: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia.	100

III – ter atingido o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação do Encceja Nacional 2025.
Art. 4º Para atingir a proficiência na área de conhecimento de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação (Língua Portuguesa com Redação, Inglês, Espanhol, Artes e Educação Física), no Ensino Fundamental, e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação, no Ensino Médio, o participante deverá atingir, ao mesmo tempo, o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame para obter certificação.
Art. 5º O candidato que não atingir a pontuação mínima para aprovação em Redação, poderá realizar Exames Especiais de Certificação na área de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Redação, conforme o sistema de avaliação vigente no Estado do Acre.
Parágrafo único. Fica autorizado o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, em Rio Branco, e a Escola Hugo Carneiro, em Cruzeiro do Sul, a realizarem Exames Especiais de Certificação nos níveis do Ensino Fundamental e Ensino Médio dos componentes em que o candidato não obteve a pontuação necessária para aprovação.
Art. 6º Para efeito de certificação, é permitido o aproveitamento de estudos, obtidos por processos de escolarização formal e de outras formas reconhecidas oficialmente de eliminação de componentes curriculares, podendo ainda o participante utilizar os resultados de edições anteriores do Encceja, a partir de 2010, para obter o certificado do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, em atendimento ao que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB.
Art. 7º Poderão, ainda, ser beneficiados por esta portaria, alunos que se encontrem reprovados e/ou com pendência no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, para efeito de certificação, desde que atendam aos critérios de idade mínima e, porventura tenham obtido aprovação na área de conhecimento do Encceja, conforme critérios supracitados, respeitando o que estabelece a Resolução CEE/AC Nº 353/2023.
Art. 8º Fica aprovado na forma do Anexo II desta Portaria o modelo para declaração parcial de proficiência nas áreas de conhecimento e de certificado equivalente à conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para os fins da certificação com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja Nacional 2025.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

ANEXO I: REDE CERTIFICADORA DO ENCCEJA NACIONAL 2025

MUNICÍPIO	ESCOLA CERTIFICADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLA CERTIFICADORA DE ENSINO MÉDIO
ACRELÂNDIA	ESC PROF PEDRO DE CASTRO MEIRELES	ESC MARCILIO PONTES DOS SANTOS
ASSIS BRASIL	ESC PROF IRIS CELIA CABANELLAS ZANNINI	ESC PROF IRIS CELIA CABANELLAS ZANNINI
BRASILÉIA	ESC INSTITUTO ODILON PRATAGI	ESC INSTITUTO ODILON PRATAGI
BUJARI	ESC SAO JOAO BATISTA	ESC SAO JOAO BATISTA
CAPIXABA	ESC ARGENTINA PEREIRA FEITOSA	ESC ARGENTINA PEREIRA FEITOSA
CRUZEIRO DO SUL	ESC DR VALERIO CALDAS DE MAGALHAES	ESC DR VALERIO CALDAS DE MAGALHAES
EPITACIOLÂNDIA	ESC JOANA RIBEIRO AMED	ESC LUIZ GONZAGA DA ROCHA
FEIJÓ	ESC RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAUJO	ESC JOSE GURGEL RABELLO
JORDÃO	ESC MANOEL RODRIGUES DE FARIAS	ESC JAIRO DE FIGUEIREDO MELO
MÂNCIO LIMA	ESC BELARMINO DE MENDONCA	ESC ANTONIO OLIVEIRA DANTAS
MANOEL URBANO	ESC NAZIRA ANUTE DE LIMA	ESC NAZIRA ANUTE DE LIMA
MARECHAL THAUMATURGO	ESC ELVIRA FERREIRA GOMES	ESC ELVIRA FERREIRA GOMES
PLÁCIDO DE CASTRO	ESC FRANKLIN ROOSEVELT	ESC FRANKLIN ROOSEVELT
PORTO ACRE	ESC CEL JOSE PLACIDO DE CASTRO	ESC CEL JOSE PLACIDO DE CASTRO
PORTO WALTER	ESC BORGES DE AQUINO	ESC BORGES DE AQUINO
RIO BRANCO	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA
RODRIGUES ALVES	ESC CUNHA VASCONCELOS	ESC FRANCISCO BRAGA DE SOUZA
SANTA ROSA DO PURUS	ESC PADRE PAOLINO MARIA BALDASSARI	ESC PADRE PAOLINO MARIA BALDASSARI
SENA MADUREIRA	ESC ASSIS VASCONCELOS	ESC ASSIS VASCONCELOS
SENADOR GUIOMARD	ESC VEIGA CABRAL	ESC VEIGA CABRAL
TARAUACÁ	ESC GOVERNADOR EDMUNDO PINTO DE A NETO	ESC JOAO RIBEIRO
XAPURI	ESC DIVINA PROVIDENCIA	ESC DIVINA PROVIDENCIA

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

ANEXO II: MODELO HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA .....
Endereço ..... CEP: .....-.....
..... – Acre Fone: (68) .....e-mail: .....
Decreto de Criação nº ..... de ...../...../.....

HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	UF:
PAI:		
MÃE:		

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO	EXAME / ANO DE REALIZAÇÃO	LOCAL DE APLICAÇÃO	EDITAL / N°E DATA
História e Geografia	História, Geografia, Filosofia e Sociologia		ENCCEJA/2025		EDITAL Nº 15, DE 11/03/2025
Ciências Naturais	Ciências Naturais		ENCCEJA/2025		EDITAL Nº 15, DE 11/03/2025
Matemática	Matemática		ENCCEJA/2025		EDITAL Nº 15, DE 11/03/2025
Língua Portuguesa, Língua-Estrangeira Moderna, Arte, EducaçãoFísica e Redação	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física		ENCCEJA/2025		EDITAL Nº 15, DE 11/03/2025
	Redação		ENCCEJA/2025		EDITAL Nº 15, DE 11/03/2025

Observação		
Localidade e Data:	Diretor (a):	Secretário (a). Escolar:

ANEXO III: MODELO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA .....
Endereço ..... CEP: .....-.....
..... – Acre Fone: (68) .....e-mail: .....
Decreto de Criação nº ..... de ...../...../.....
Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental
Certifico que _____ nascido(a) em _____ de _____de _____, natural_____ portador do documento de identificação CPF Nº___.___.___-___ , concluiu com aproveitamento o Ensino Fundamental através do Exame de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja Nacional 2025, com base nos termos do disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC nº 458, de 05 de maio de 2020, e Resolução do CEE/AC nº _____ de _____de 2025. Portanto, está habilitado para o prosseguimento de seus estudos.
_____, ____ de _____ de _____
....
Diretor (a) Escolar Aluno(a) Secretário(a)

ANEXO IV: MODELO DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA .....
Endereço ..... CEP: .....-.....
..... – Acre Fone: (68) .....e-mail: .....
Decreto de Criação nº ..... de ...../...../.....

Declaração Parcial de Proficiência para o Ensino Fundamental
Declaro para os devidos fins de aproveitamento de estudos que _____ _____ _____ nascido (a) em _____ de _____de _____, natural _____portador do documento de identificação CPF Nº___.___.___-___, prestou as provas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja Nacional 2025 e atingiu pontuação mínima necessária à certificação parcial na(s) seguinte(s) área(s) de conhecimento abaixo descritas. Com base, no disposto dos Artigos 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC nº 458, de 05 de maio de 2020, Edital n° 15, de 11 de março de 2025.

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO	EXAME/ANO	LOCAL DE APLICAÇÃO	RESULTADO
História e Geografia	História, Geografia, Filosofia e Sociologia				
Ciências Naturais	Ciências				
Matemática	Matemática				
Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física				
	Redação				

_____, _____ de _____ de 2025
....
Diretor (a) Secretário(a) Escolar

ANEXO V: MODELO HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA .....
Endereço ..... CEP: .....-.....
..... – Acre Fone: (68) .....e-mail: .....
Decreto de Criação nº ..... de ...../...../.....
ESCOLA .....
Endereço ..... CEP: .....-.....
..... – Acre Fone: (68) .....e-mail: .....
Decreto de Criação nº ..... de ...../...../.....

HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	UF:
PAI:		
MÃE:		

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO	EXAME / ANO DE REALIZAÇÃO	LOCAL DE APLICAÇÃO	EDITAL/ N° E DATA
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia, Sociologia		ENCCEJA/2025		EDITAL Nº 15 DE 11/03/2025
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física, Química, Biologia		ENCCEJA/2025		EDITAL Nº 15 DE 11/03/2025
Matemática e suas Tecnologias	Matemática		ENCCEJA/2025		EDITAL Nº 15 DE 11/03/2025
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte, Educação Física		ENCCEJA/2025		EDITAL Nº 15 DE 11/03/2025
	Redação		ENCCEJA/2025		EDITAL Nº 15 DE 11/03/2025

Observação		
Localidade e Data:	Diretor (a):	Secretário (a). Escolar:

ANEXO VI: MODELO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA .....
Endereço ..... CEP: .....-.....
..... – Acre Fone: (68) .....e-mail: .....
Decreto de Criação nº ..... de ...../...../.....
Certificado de Conclusão do Ensino Médio
Certifico que _____ nascido(a) em _____ de _____de _____, natural_____ portador do documento de identificação CPF Nº___.___.___-___ , concluiu com aproveitamento o Ensino Médio através do Exame de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja 2025, com base nos termos do disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC nº 458, de 05 de maio de 2020, e Resolução do CEE/AC nº ____ de _____ de 2025. Portanto, está habilitado para o prosseguimento de seus estudos.
_____, ____ de _____ de _____
....
Diretor (a) Secretário(a) Escolar Aluno(a)

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA PARA O ENSINO MÉDIO
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA .....
Endereço ..... CEP: .....-.....
..... – Acre Fone: (68) .....e-mail: .....
Decreto de Criação nº ..... de ...../...../.....
Declaração Parcial de Proficiência para o Ensino Médio
Declaro para os devidos fins de aproveitamento de estudos que _____ _____ nascido (a) em _____ de _____de _____, natural_____ portador do documento de identificação CPF Nº___.___.___-___, realizou as provas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja 2025 e atingiu pontuação mínima necessária à certificação parcial na(s) seguinte(s) área(s) de conhecimento abaixo descritas. Com base, no disposto dos Artigos 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria MEC nº 458, de 05 de maio de 2020, Edital n° 15, de 11 de março de 2025.

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO	EXAME/ ANO	LOCAL DE APLICAÇÃO	RESULTADO
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia				
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia				
Matemática e suas Tecnologias	Matemática				
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física				
	Redação				

_____, _____ de _____ de 2025.

....

Diretor (a) Secretário(a)

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA

Portaria SEE/AC Nº 725 de 14 de março de 2024 publicada no diário oficial nº 13.754, página 30 no dia 16 de abril de 2024; autorizando as Escolas Estaduais Rurais nos municípios, sem equipe gestora constituída a ofertarem o Programa Caminhos da Educação do Campo a funcionarem como Unidade Pólo, para expedir e assinar documentos escolares: histórico escolar, certificado, transferência, declaração, boletim escolar dos alunos concludentes das escolas/anexo.

Onde lê-se:

Sena Madureira	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Comunitária II		Escola Estadual Rural Aluízio Sales
			Escola Estadual Rural Água Viva
			Escola Estadual Rural Afonso Pena
			Escola Estadual Rural Escola Virgínio da Silva Diniz
			Escola Estadual Rural Manoel Cesário de Farias
			Escola Estadual Rural Senador Adalberto Sena
		Ensino Fundamental Anos Iniciais, Finais e Médio	Escola Estadual Rural Messias Rodrigues de Souza
			Escola Estadual Rural Fábio Bezerra Cavalcante
			Escola Estadual Rural Liberdade I
			Escola Estadual Rural Liberdade II
			Escola Estadual Rural Umbelina Pires de Freitas
			Escola Estadual Rural Iolanda Pereira Nunes
			Escola Estadual Rural Tabatinga
			Escola Estadual Rural Evangelista Simonato
			Escola Estadual Rural Pracaúba
			Escola Estadual Rural Manoel Rufino
			Escola Estadual Rural José da Costa Sobrinho
			Escola Estadual Rural Piedade
			Escola Estadual Rural Itamaraty
		Ensino Fundamental e Médio	Escola Estadual Rural Recife I
			Escola Estadual Rural Recife II
			Escola Estadual Rural Leonilia Vitoriano de Azevedo
			José da Costa Sobrinho
			Escola Estadual Rural Leonilia Vitoriano de Azevedo
			José Nogueira Sobrinho
			Santa Amélia II
			Umbelina Pires de Freitas
			Escola Estadual Rural Santa Izabel
		Ensino Médio	Escola Estadual Rural Santa Amélia I
			Escola Estadual Rural Dr. Valério Magalhães
			Pedro Eugênio de Souza
			Escola Estadual Rural Nova Olinda
			Escola Estadual Rural José Maria Rodrigues
			Escola Estadual Rural José Siqueira dos Santos
			Escola Estadual Rural Sangelo Nunes de Andrade
		Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	Escola Estadual Rural Coração do Menino Jesus II
			Escola Estadual Rural Francisco Luiz Pinheiro
			Escola Estadual Rural Santa Terezinha
			Escola Estadual Rural São Sebastião I
			Escola Estadual Rural Enedina Ferreira dos Reis
			Escola Estadual Rural Francisco Adaltivo Bezerra
			Escola Estadual Rural Francisco Luiz Pinheiro
			Escola Estadual Rural Nova Esperança
			Escola Estadual Rural Fábio Bezerra
			Escola Estadual Rural Laranjal
			Escola Estadual Rural José Pejota Morais
			Escola Estadual Rural Santa Ana
			Escola Estadual Rural Santa Luzia II
			Escola Estadual Rural Hermínio Pessoa
			Escola Estadual Rural Novo Horizonte
			Escola Estadual Rural Ulisses Guimarães
			Escola Estadual Rural Diamantina
			Escola Estadual Rural Tiradentes
			Escola Estadual Rural Anjo da Guarda
			Escola Estadual Rural Madalena Nunes de Andrade
			Escola Estadual Rural Murumba
			Escola Estadual Rural Fábio Bezerra Cavalcante

Leia-se:

Sena Madureira	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Comunitária II	Ensino Fundamental Anos Finais e Médio	Escola Estadual Rural Comunitária II
			Escola Estadual Rural Aluízio Sales
			Escola Estadual Rural Água Viva
			Escola Estadual Rural Afonso Pena
			Escola Estadual Rural Escola Virgínio da Silva Diniz
			Escola Estadual Rural Manoel Cesário de Farias
			Escola Estadual Rural Senador Adalberto Sena
		Ensino Fundamental Anos Iniciais, Finais e Médio	Escola Estadual Rural Messias Rodrigues de Souza
			Escola Estadual Rural Fábio Bezerra Cavalcante
			Escola Estadual Rural Liberdade I
			Escola Estadual Rural Liberdade II
			Escola Estadual Rural Umbelina Pires de Freitas
			Escola Estadual Rural Iolanda Pereira Nunes
			Escola Estadual Rural Tabatinga
			Escola Estadual Rural Evangelista Simonato
			Escola Estadual Rural Pracaúba
			Escola Estadual Rural Manoel Rufino
			Escola Estadual Rural José da Costa Sobrinho
			Escola Estadual Rural Piedade
			Escola Estadual Rural Itamaraty
		Ensino Fundamental e Médio	Escola Estadual Rural Recife I
			Escola Estadual Rural Recife II
			Escola Estadual Rural Leonilia Vitoriano de Azevedo
			José da Costa Sobrinho
			Escola Estadual Rural Leonilia Vitoriano de Azevedo
			José Nogueira Sobrinho
			Santa Amélia II
			Umbelina Pires de Freitas
			Escola Estadual Rural Santa Izabel
			Escola Estadual Rural Santa Luzia II
		Ensino Médio	Escola Estadual Rural Santa Amélia I
			Escola Estadual Rural Dr. Valério Magalhães
			Pedro Eugênio de Souza
			Escola Estadual Rural Nova Olinda
			Escola Estadual Rural José Maria Rodrigues
			Escola Estadual Rural José Siqueira dos Santos
			Escola Estadual Rural Sangelo Nunes de Andrade
		Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	Escola Estadual Rural Coração do Menino Jesus II
			Escola Estadual Rural Francisco Luiz Pinheiro
			Escola Estadual Rural Santa Terezinha
			Escola Estadual Rural São Sebastião I
			Escola Estadual Rural Enedina Ferreira dos Reis
			Escola Estadual Rural Francisco Adaltivo Bezerra
			Escola Estadual Rural Francisco Luiz Pinheiro
			Escola Estadual Rural Nova Esperança
			Escola Estadual Rural Fábio Bezerra
			Escola Estadual Rural Laranjal
			Escola Estadual Rural José Pejota Morais
			Escola Estadual Rural Santa Ana
			Escola Estadual Rural Hermínio Pessoa
			Escola Estadual Rural Novo Horizonte
			Escola Estadual Rural Ulisses Guimarães
			Escola Estadual Rural Diamantina
			Escola Estadual Rural Tiradentes
			Escola Estadual Rural Anjo da Guarda
			Escola Estadual Rural Madalena Nunes de Andrade
			Escola Estadual Rural Murumba
			Escola Estadual Rural Fábio Bezerra Cavalcante

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 520/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 288/2020 – CPL 02 (SEI Nº 0014.013909.00235/2022-57), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – EPP, cujo objeto é a locação de CAMINHONETE ADAPTADA (Parte II), traçadas, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Porto Acre/AC:

ONDE SE LÊ:

[...]

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com a ora ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo no DOE, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

[...]